DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 073/26

Designa servidoras como Gestora e Fiscal do Contrato nº 008/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Amanda Gimenes Raminelli da Costa – Diretora de Saúde, como Gestora, e o servidora Renata de Fátima Crepaldi Pires de Oliveira – Coordenadora de Unidades de Saúde, como Fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato 008/2026 - Mãos que Salvam Gestão Pública

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

12

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Grahal Rossi
Agente Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 034/26

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1190/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 028/26 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620261446585, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social na Rua Marcio Eduardo Cunha, nº 368, Quadra 06, Lote 29 – Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **JOSÉ ROBERTO IGNACIO JUNIOR**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno:	202,03 m²
Da Construção	58,70 m²
Livre	143,33 m²

Bocaina, em 21 de maio de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 035/26

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1159/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 029/26 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620261404322, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social na Rua das Andorinhas, nº 22, Quadra 04, Lote 19 – Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **DEIVENILSON DE JESUS SOUZA**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno:	202,62 m²
Da Construção	58,59 m²
Livre	144,03 m²

Bocaina, em 21 de maio de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos possam interessar que será realizada Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, às 18:30h. do dia 27 de maio de 2026, no prédio do Cine Jequitibá, sito à Rua XV de Novembro nº 349, nesta cidade de Bocaina/SP.

Bocaina, 21 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi – Prefeito